


ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
CNPJ: 27.318.896/0001-08

DECRETO Nº 1032, de 01 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 3.242,69 (*três mil e duzentos e quarenta e dois reais, sessenta e nove centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0127.2-189 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.242,69
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.242,69

TOTAL:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-186 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.955,62
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	
08.243.0127.2-189 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	287,07
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	3.242,69

TOTAL:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará , aos 01 dias do mês de setembro de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL